



**RELATÓRIO DE MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PENSÃO
MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV
SEGUNDO SEMESTRE 2010**

1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Em atendimento ao artigo 6º, § 3º do Regulamento anexo da RES/CMN nº 3.792, de 24/09/2009 e ao artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº. 13, de 01 de outubro de 2004, este Conselho Fiscal reunido em 14 de março de 2011, analisou a documentação disponibilizada pela entidade, para análise do resultado da Política de Investimentos e apresenta a seguinte **manifestação** sobre os pontos verificados:

1.1. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

1.1.1. Aderência da gestão dos recursos garantidores

Verificamos com base no relatório e na documentação suporte que, a entidade **está** mantendo a gestão dos recursos em atendimento às diretrizes da Política de Investimentos e aos normativos RES/CMN nº 3.792, de 24/09/2009, conforme apresentado no relatório e documentação suporte.

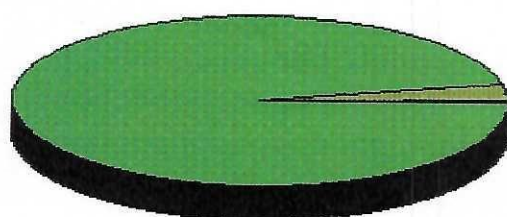
Enquadramento

SEGMENTO	VALOR	ALOCACÃO	POLÍTICA	Res/CMN 3.792/09
REND A FIXA	20.747.057,60	100,00%	de 70 a 100 %	Até 100,00%
Baixo risco de crédito	20.747.057,60	100,00%	de 70 a 100 %	Até 100,00 %
Total	20.747.057,60	100,00%	100,00 %	

Diversificação

SEGMENTO	VALOR	ALOCACÃO	POLÍTICA	Res/CMN 3.792/09
REND A FIXA	20.747.057,60	100,00%	de 70 a 100 %	Até 100,00%
INFINITY JUSPREV FI REF DI	20.747.057,60	100,00%	de 0 a 100 %	Até 100,00 %
TOTAL	20.747.057,60	100,00%	100,00 %	

Alocação dos Recursos



20.393.000,18	Cotas de Fundos
346.333,97	Títulos Públicos
19.005,89	Disponibilidades
11.282,44	Valores a pagar

Patrimônio Líquido do Fundo: R\$ 20.747.057,60

Lista de Aplicações	Mercado
Cotas de Fundos	20.393.000,18
INFINITY INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	17.205.965,41
INFINITY EAGLE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	1.477.541,01
INFINITY LOTUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	1.134.650,66
INFINITY UNIQUE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	574.843,10
Descrição: Disponibilidades	19.005,89
Títulos Públicos	346.333,97
Cod. SELIC: 210100	346.333,97
Venc.: 07/03/2015	206.899,55
Venc.: 07/09/2012	62.970,60
Venc.: 07/03/2013	35.983,16
Venc.: 07/09/2013	13.493,49
Venc.: 07/03/2012	8.995,79
Venc.: 15/06/2011	8.995,74
Venc.: 07/09/2015	4.497,82
Venc.: 07/03/2014	4.497,82
Descrição: Valores a Pagar	-11.282,44
Patrimônio Líquido do Fundo: R\$	20.747.057,60

Comentários: O Conselho analisou a forma como a Política de Investimentos vem sendo conduzida, concordando com o andamento da mesma. Todos os investimentos de Renda Fixa estão lastreados em cotas de fundo de investimentos exclusivo, registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A composição do fundo, acima detalhada, está disponível para averiguação no site eletrônico da CVM. Não identificamos desenquadramentos à Resolução CMN 3.792/09, estando devidamente enquadrada na legislação.

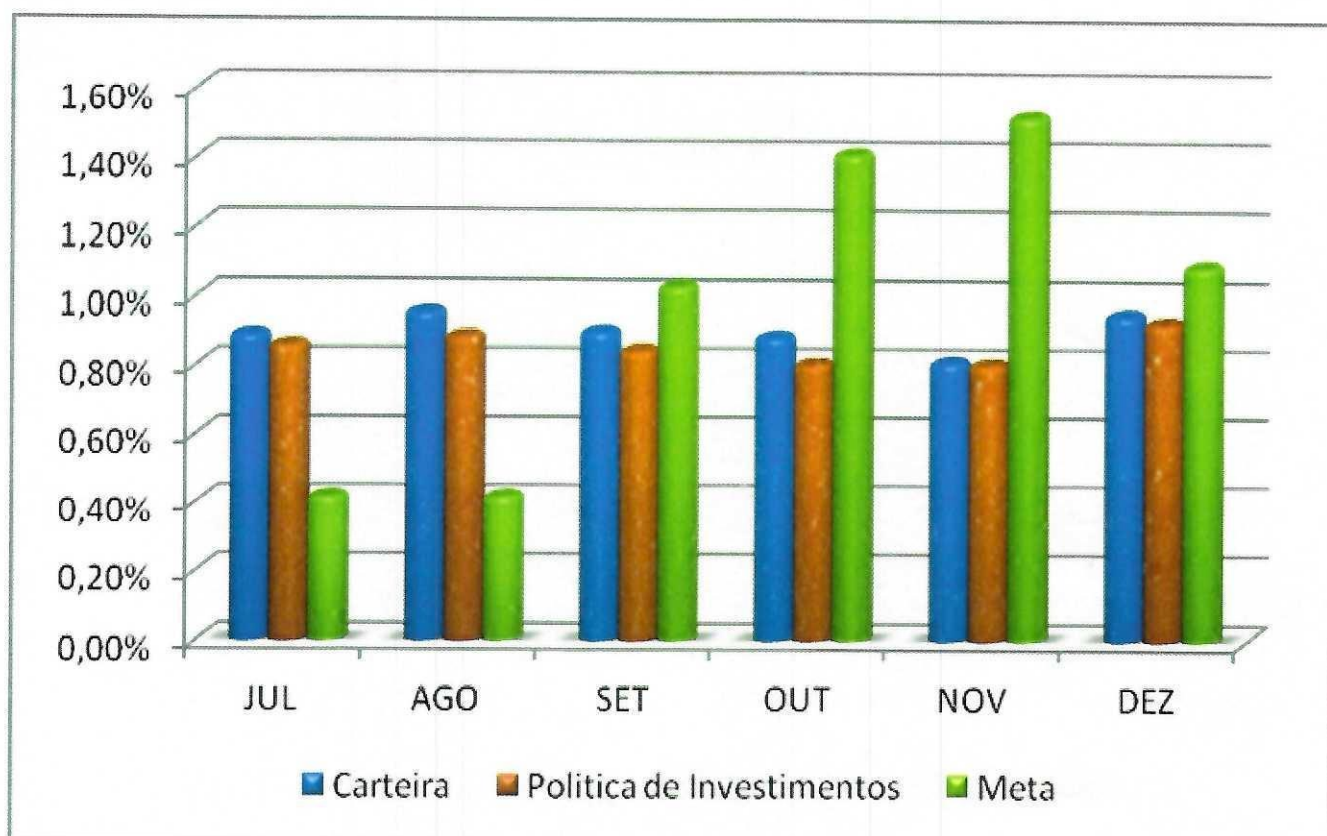
1.1.2. Rentabilidade

Verificamos com base no relatório e na documentação suporte, que as rentabilidades dos recursos do PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS, auferidas no 2º semestre de 2010, estão de acordo com as metas estabelecidas na Política de Investimentos em consonância com a Resolução CMN 3.792/09.

Rentabilidade	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Acum.
Investimentos (Líquida)	0,89%	0,95%	0,90%	0,88%	0,81%	0,95%	5,50%
Renda Fixa	0,89%	0,95%	0,90%	0,88%	0,81%	0,95%	5,50%

Política de Investimentos (100% CDI)	0,86%	0,89%	0,84%	0,81%	0,81%	0,93%	5,24%
Real (investimentos/100% CDI)	0,03%	0,07%	0,05%	0,08%	0,00%	0,02%	0,25%
Meta (INPC+6%)	0,42%	0,42%	1,03%	1,41%	1,52%	1,09%	6,03%

O objetivo do plano de INPC+6% ao ano não foi atingido pelos investimentos.



Comentários: A rentabilidade nominal líquida obtida no semestre pelos recursos garantidores do Ativo Líquido do PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS foi de 5,50% no período, contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida de 5,24% o que, em termos reais, representou obter 0,25% no período a mais do que a meta da Política de Investimentos. Verificamos pelo gráfico que a rentabilidade manteve-se constantemente acima do CDI ao longo do semestre, porém o objetivo real do plano (meta) sofreu um grande aumento no último trimestre, devido ao aumento da inflação medida pelo INPC..

Adotamos a variação da cota do Fundo de Investimentos INFINITY JUSPREV FI REF DI para o cálculo da rentabilidade dos valores investidos.

1.1.3. Controle de Riscos

Verificamos com base na documentação suporte do 2º semestre de 2010, que os riscos de crédito estão de acordo com os estabelecidos na Política de Investimentos e os normativos Res./CMN nº 3.792, de 24/09/2009 e IN/SPC/MPS nº 14, de 18/01/2007. O risco de mercado medido pela Divergência Não Planejada (DNP), apresentou-se acima do esperado nos quatro últimos meses do semestre e no acumulado dos últimos doze meses.



De acordo com a Instrução Previc nº 2, de 18 de maio de 2010, a entidade deverá elaborar justificativa técnica e relatório de providências adotadas quanto à manutenção ou não dos ativos que compõem a carteira do plano de benefícios, sempre que apurar a DNP negativa, por doze meses consecutivos, e a DNP negativa da carteira acumulada nos últimos trinta e seis meses.

Em função dos novos prazos determinados pela IN PREVIC nº 2/2010, a JUSPREV está dispensada da elaboração do referido relatório, devendo no entanto, manter rígido acompanhamento da rentabilidade de seus investimentos.

1.1.4. Custos de Gestão

Verificamos com base no relatório e na documentação suporte do 2º semestre de 2010, que os custos com gestão de recursos ficaram dentro de parâmetros médios praticados pelo mercado financeiro.

1.1.5. Manifestação

Com base nas verificações e análises dos controles internos da execução política de Investimentos e em atendimento ao artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº. 13, de 01/10/2004, a rentabilidade alcançada pelo JUSPREV ficou acima do esperado para o plano. Manifestamos que a entidade está aplicando os recursos dos planos com aderência a RES/CMN nº 3.792, de 24/09/2009, em **conformidade** com a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

2 - ADERÊNCIA ÀS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

Em atendimento ao Inciso I, do artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, este Conselho Fiscal analisou a documentação disponibilizada pela entidade, referente ao 2º semestre de 2010, para verificação das premissas e hipóteses atuariais do plano de benefícios e apresentamos a seguinte manifestação sobre os pontos verificados:

2.1. PREMISSAS E HIPÓTESES

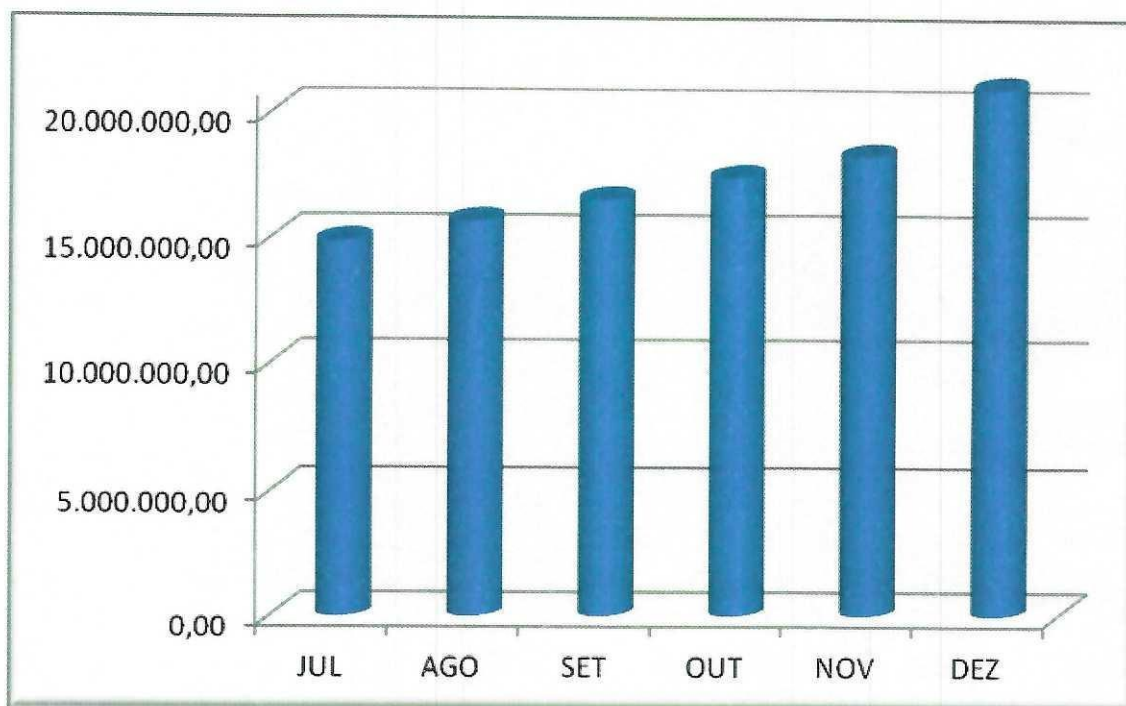
Hipóteses indicadas para a Avaliação Atuarial - 2010:

- a) Taxa de juros: **6,00% a.a.**
- b) Tábua de Mortalidade Geral: **AT - 83.**
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: **AT - 83.**

A Entidade apresentou **Relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais** emitido pela Data A Consultoria Atuarial que desenvolveu a análise das hipóteses adotadas pelo Plano de Benefício Previdenciário Juris - **PLANJUS** de forma a indicar quais as premissas mais apropriadas à realidade dos mesmos. Tais indicações constam em anexo do Relatório de Aderência das Hipóteses.

2.2. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS (ATUARIAL)

MÊS	PLANJUS
JUL	14.900.340,01
AGO	15.703.966,40
SET	16.570.966,72
OUT	17.448.365,35
NOV	18.308.653,82
DEZ	21.062.268,29



2.3. DRAA E NOTAS TÉCNICAS ATUARIAIS

Verificamos com base no DRAA e nas Notas Técnicas Atuariais, elaboradas pelo atuário responsável pelo Plano de Benefícios, que as premissas, hipótese e tábuas biométricas adotadas estão aderentes aos compromissos do Plano.

2.4. COBERTURA PATRIMONIAL E RESULTADO DO PLANO

Verificamos com base nos Balancetes do Plano de 31 de dezembro de 2010, que o patrimônio apurado, conforme demonstrado nos quadros: "Cobertura Patrimonial do Plano" e "Resultado Previdencial do Plano", abaixo, é suficiente para cobertura das obrigações e compromissos do PLANJUS.

DESCRIÇÃO	PLANJUS
ATIVO TOTAL	21.311.213,50
(-) Exigível Operacional	248.945,21
(-) Exigível Contingencial	0,00



PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.062.268,29
(-) Exigível Atuarial	21.062.268,29
(=) Resultado do Plano	0,00

2.5. RESULTADO PREVIDENCIAL

Resultado Previdencial do Plano em 31 de Dezembro de 2010	
DESCRIÇÃO	PLANJUS
RECEITAS	11.370.844,77
ADIÇÕES	9.992.623,56
FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	1.378.221,21
DESPESAS	11.370.844,77
DEDUÇÕES	102.766,77
COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	252.488,54
Constituição/reversão De Provisões Atuariais	11.015.589,46
RESULTADO (RECEITAS - DESPESAS)	0,00

2.6. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

A Entidade apresentou **Relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais** emitido pela Data A Consultoria Atuarial que desenvolveu a análise das **hipóteses biométricas** adotadas pelo Plano de Benefício Previdenciário Juris - **PLANJUS** de forma a indicar quais as premissas mais apropriadas à realidade do mesmo. Tais indicações constam em anexo do Relatório de Aderência das Hipóteses.

2.7. HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

A Entidade apresentou **Relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais** emitido pela Data A Consultoria Atuarial que desenvolveu a análise das **hipóteses demográficas** adotadas pelo Plano de Benefício Previdenciário Juris - **PLANJUS**, de forma a indicar quais as premissas mais apropriadas à realidade do mesmo. Tais indicações constam em anexo do Relatório de Aderência das Hipóteses.

2.8. HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

A Entidade apresentou **Relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais** emitido pela Data A Consultoria Atuarial que desenvolveu a análise das **hipóteses econômicas e financeiras** adotadas pelo Plano de Benefício Previdenciário Juris - **PLANJUS**, de forma a indicar quais as premissas mais apropriadas à realidade do mesmo. Tais indicações constam em anexo do Relatório de Aderência das Hipóteses.

2.9. MANIFESTAÇÃO

Com base nos DRAAs, no Relatório de Aderência das Hipóteses e nas Notas Técnicas Atuariais, elaborados pelo atuário responsável, em atendimento ao artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº. 13, de 01/10/2004, manifestamos que as premissas, hipótese e tábuas biométricas adotadas estão aderentes aos compromissos do plano.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao § 1º do artigo 16 e ao Inciso I, do artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, este Conselho Fiscal analisou a execução do Planejamento Orçamentário referente ao exercício de 2010, e apresentamos as seguintes considerações sobre os pontos verificados:

Acompanhamento da Previsão Orçamentária

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2010	ORÇADO	REALIZADO	DIVERGÊNCIA	VARIAÇÃO
(+) Receitas	10.033.280	11.827.664	1.794.384	17,88%
Contribuições normais	8.064.934	9.740.135	1.675.201	20,77%
Custeio Administrativo	523.075	584.402	61.327	11,72%
Pro-labore Mongeral	102.894	124.905	22.012	21,39%
Resultado de Investimentos	1.342.376	1.378.221	35.845	2,67%
(-) Despesas	(724.661)	(817.036)	(92.376)	12,75%
Pagamento de Benefícios	(15.886)	(15.919)	(33)	0,21%
Resgates	-	(86.848)	(86.848)	-
Despesas Administrativas	(708.775)	(714.270)	(5.495)	0,78%
Pessoal e Encargos	(397.634)	(402.148)	(4.514)	1,14%
Serviços de Terceiros	(158.032)	(145.923)	12.109	-7,66%
Tarifas Bancárias	(14.817)	(15.189)	(372)	2,51%
Viagens e Estádias	(15.390)	(22.629)	(7.239)	47,04%
Treinamentos	(6.835)	(4.549)	2.285	-33,44%
Despesas Gerais	(112.423)	(119.661)	(7.238)	6,44%
Depreciações do Ativo Permanente	(3.644)	(4.171)	(527)	14,47%
(=) Evolução Patrimonial	9.308.619	11.010.628	1.702.009	18,28%

3.1. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

As receitas de contribuições projetadas foram realizadas acima das suas projeções no valor de R\$ 1,675 mil, representando uma variação de 20,77%.

3.2. RESULTADO DOS INVESTIMENTOS

O Resultado dos Investimentos obtido foi de R\$ 35,8 mil a maior que o orçado, representando uma variação de 2,67%.

3.3. RECEITAS E SUBVENÇÕES ADMINISTRATIVAS

As receitas e subvenções administrativas estimadas foram realizadas acima das suas estimativas no valor de R\$ 61,3 mil, gerando uma variação de 11,72%.

3.4. REPASSE

O repasse decorrente de pró-labore sobre a venda de benefícios de risco ficou em R\$ 22 mil a maior que o estimado, ou 21,39%.

3.5. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS



As despesas previdenciárias realizadas para pagamento de benefícios ficaram exatamente dentro do orçado, enquanto os resgates não foram previstos.

3.6. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As Despesas administrativas estimadas foram realizadas acima da previsão orçamentária no valor de R\$ 5,4 mil, equivalente a 0,78% dentro da margem aceitável.

Verificamos no exercício de 2010 que a execução orçamentária apresentou desvios entre realizado e orçado que ficaram acima da média de desvio aceitável, nos grupos Previdencial e de Investimentos, principalmente em função de as receitas de contribuições dos participantes, o que é bom para a entidade. Por outro lado as receitas e os gastos administrativos estão adequados aos recursos recebidos pelo Programa de Gestão Administrativa - PGA. A Entidade apresentou uma evolução patrimonial 18,28% maior que a esperada.

3.7. MANIFESTAÇÃO

Com base nas verificações e análises dos controles internos da execução orçamentária, em atendimento ao artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº. 13, de 01/10/2004, manifestamos que o orçamento do Plano de Gestão Administrativa foi executado dentro dos parâmetros estabelecidos no Planejamento Orçamentário. A Previsão Orçamentária de um plano Previdencial de Contribuição Definida Instituído, carece de maior experiência, não servindo de parâmetro a experiência vivida pela JUSPREV.

4. CONTROLES INTERNOS

Em entendimento aos artigos 19, 20 e 23, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, este Conselho Fiscal, analisou a documentação disponibilizada pela entidade, referente ao 2º semestre de 2010, para verificação da aderência e eficiência dos controles internos e apresentamos a seguinte manifestação sobre os pontos verificados:

4.1. Segregação de atividade de funções.

Verificamos com base na estrutura organizacional e funcional, que as atividades e funções estão segregadas, consoante ao que estabelece o artigo 10, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 10/10/2004.

4.2. Calendário de Obrigações.

Verificamos com base nos controles internos que a entidade está cumprindo o seu calendário de obrigações junto ao SPC/MPS, Receita Federal, Participantes, Instituidores e Conselheiros, mantendo registro em "Relatório Circunstanciado Mensal".

4.3. Implementação da Política de Controles Internos.

Verificamos que a entidade mantém controles internos adequado ao seu porte, consoante ao § 2º, do artigo 23, da Resolução MPS/CGPC nº13, de 01/10/2004.



4.4. Auditor Independente

Verificamos que o Auditor externo, Contador Marcello Palamartchuk, da BDO Auditores Independentes, em seu parecer de 25 de fevereiro de 2011, fez menção a avaliação dos controles internos, considerados adequados.

4.5. Controles Internos.

Verificamos que a entidade possui os seguintes controles internos:

- a) Controle e Teste de Cadastro.
- b) Controle das Contribuições.
- c) Controle dos Benefícios Concedidos.
- d) Controle das Contas dos Participantes.
- e) Controle da Portabilidade.
- f) Controle da Contabilidade por Plano.
- g) Controle das Premissas e Hipóteses Atuariais.
- h) Controle dos Custos Tributários.
- i) Controle da Execução Orçamentária.
- j) Controle da Execução da Política de Investimentos.
- k) Controle da Agenda de Obrigações Junto ao SPC/MPS, Receita Federal e Divulgações.

4.6. Recomendações do Conselho Fiscal

Considerando-se o estágio atual do JUSPREV, sua estrutura e as providências já adotadas, recomendamos um efetivo controle da execução orçamentária, necessitando de ajustes em algumas projeções, em função dos desvios entre realizado e orçado que fiquem acima da média de desvio aceitável.

4.7. Manifestação

Com base nas verificações e análises dos controles internos e pela avaliação feita pelo Auditor Independente, Marcello Palamartchuk, da BDO Auditores Independentes, conforme seu parecer emitido em de 25 de fevereiro de 2011, manifestamos que os controles internos da entidade são adequados ao seu porte, ao plano de benefícios por ela administrado e ao modelo de governança proposto pela Resolução MPS/CGPC nº. 13, de 01/10/2004, necessitado de aprimoramentos no decorrer de suas atividades.

Curitiba, PR, 14 de março de 2011.



Paulo Roberto Vasconcelos
Presidente do Conselho Fiscal

José Vladimir da Silva Acioli
Membro do Conselho Fiscal

Benedito Silvério Ribeiro
Membro do Conselho Fiscal

Marcelo Grandi Giroldo
Membro do Conselho Fiscal

Maurílio da Silva Ferraz
Membro do Conselho Fiscal

Fernando Paulino da Silva Wolf Filho
Membro do Conselho Fiscal